



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.825, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, conforme Decreto nº 7.466/2024.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º e 5º, da Seção II, do Capítulo I, da Lei Municipal nº 1.166/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho de Habitação de Interesse Social do Município de Capanema - FHIS, composto pelos seguintes membros:

- I - Jair Canci - Secretário de Infraestrutura e Urbanismo;
- II - Lucilene Valoa de Souza - Presidente da PROVOPAR;
- III - Dielihn Sara Gebauer Gracioli - Assistente Social;
- IV - Izolete Aparecida Walker - Secretária da Família e Desenvolvimento Social;
- V - Dirceu Alchieri - Representante do Poder Legislativo;
- VI - Ana Caroline Schreiner - Representante do Departamento de Planejamento e Projetos;
- VII - Luis Henrique Kafer - Representante da Associação Comercial e Industrial;
- VIII - Miguel Lúcio da Silva - Representante da Associação de Moradores de Bairros;
- IX - Dorvalina V. Pietrobon - Representante da Associação de Moradores de Bairros;

§ 1º A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pelo Representante da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, com direito a voto de qualidade, nos termos do § 2º, do artigo 5º da Lei 1.166/2007.

§ 2º Compete à Secretária Municipal de Administração proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários para o exercício das competências do Conselho Gestor do FHIS, nos termos do §2º do artigo 5º da Lei 1.166/2007.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros representantes da sociedade civil será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho são considerados de relevante interesse social e não remunerados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 7.466/2024.



Município de Capanema - PR

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 25 do mês de abril de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM na data 28/04/25, Edição 1676, Página(s) 3 a 4.